

DECRETO Nº. 12.628/07
DE 29 DE JUNHO DE 2.007

Altera a redação do artigo 19A do Decreto nº 11.810, de 26 de julho de 2005, que "Regulamenta a publicidade ao ar livre em painéis, outdoors e similares", acrescido pelo Decreto nº 12.381, de 13 de dezembro de 2006, de modo a prorrogar a proibição de licenciamento de publicidade ao ar livre em painéis, outdoors e similares até 31 de dezembro de 2007.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

DECRETA:

Art. 1º. A proibição de licenciamento de qualquer publicidade ao ar livre em painéis, outdoors e similares de que trata o artigo 19A, do Decreto nº 11.810, de 26 de julho de 2005, acrescido pelo Decreto nº 12.381, de 13 de dezembro de 2006, fica prorrogado até 31 de dezembro de 2007.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 29 de junho de 2.007.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Eliana Pinheiro Silva
Secretária de Planejamento Urbano



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois
mil e sete.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos